CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA

LEI nº 4 de 1º de janeiro de 1948

SUPRIME O CARGO DE ESCRITURÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Cabreuva em sessão de 5 de fevereiro de 1948, decretou a seguinte lei:

Art. 1º- Fica suprimido o cargo de escriturário da Prefeitura Municipal.

Único- A supressão de que se trata o presente artigo, cuja verba consignada no orçamento de 1948, servirá para reforçar em parte o crédito necessário para o cargo do Diretor da secretaria da Câmara.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor à partir do dia 18 de janeiro de 1948, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, sala das sessões, aos 5 de fevereiro de 1948.

Romeu Donati — Presidente

Antonio Manoel Ferraz — 1º-secretário

Benedito Alves dos Santos — 2º-secretário